

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO TR

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS Decr.004/2025

2. OBJETO

2.1 **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública justifica-se pela necessidade de garantir maior precisão, confiabilidade e segurança jurídica na elaboração das estimativas de preços que subsidiam os processos de contratação deste órgão.

3.2 A ferramenta especializada permite o acesso a informações atualizadas, provenientes de bases oficiais e contratos administrativos efetivamente celebrados, possibilitando a comparação de valores praticados no mercado público em diferentes entes federativos. Tal funcionalidade é essencial para assegurar a adequada instrução dos processos administrativos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência.

3.3 Ademais, a solução apresenta características próprias e metodologia exclusiva de coleta, tratamento e disponibilização dos dados, o que inviabiliza a competição entre fornecedores com produtos equivalentes, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e tecnicamente justificável, atendendo ao interesse público e às disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da gestão das contratações públicas e para a mitigação de riscos relacionados à formação inadequada de preços.

3.4 No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de serviços, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

3.5 Apresenta-se, neste contexto, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

3.6 A natureza singular e a **notória especialização** exigida configuram a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação será realizada com base na seguinte legislação:

4.1.1 Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- 4.1.1.1 Art. 74, inciso I, § 1º – Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;
- 4.1.1.2 Art. 6º, inciso XX – Definição de serviços técnicos especializados;
- 4.2 Lei Complementar nº 123/2006 – Quando aplicável.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

5.1 A licitação será em lote único, de acordo com as necessidades da secretaria demandante, garantindo maior organização e eficiência na execução dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	UN	01	12.300,00	12.300,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação será de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)** anual.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A solução deverá disponibilizar acesso a bases de dados atualizadas, confiáveis e compatíveis com a realidade do mercado público, permitindo a consulta, análise comparativa e extração de informações que assegurem maior precisão, economicidade, transparência e conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

- 7.1.1 A ferramenta deverá contemplar, no mínimo:
- 7.1.2 Consulta a preços praticados pela Administração Pública em âmbito federal, estadual e municipal;
- 7.1.3 Acesso a bases oficiais de compras públicas, contratos, atas de registro de preços e licitações;
- 7.1.4 Geração de relatórios comparativos e exportação de dados;
- 7.1.5 Metodologia própria de consolidação e tratamento dos dados;
- 7.1.6 Atualização contínua das informações;
- 7.1.7 Acesso via plataforma online, com disponibilidade mínima de 24 horas por dia;
- 7.1.8 Suporte técnico e orientações quanto à utilização da ferramenta.

8. CORPO TÉCNICO MÍNIMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se aplica ao caso.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

9.1 A escolha da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, se fundamenta na exclusividade da solução ofertada, na abrangência do banco de dados, na confiabilidade das informações disponibilizadas, na metodologia própria de pesquisa de preços e na ampla utilização da ferramenta por diversos órgãos da Administração Pública.

10. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE FINANCEIRA

10.1 O valor da contratação corresponde a **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, a ser pago em **parcela única**, referente à assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços pelo período de **12 (doze) meses**.

10.2 O valor apresentado mostra-se financeiramente viável e compatível com o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, bem como adequado aos benefícios proporcionados pela ferramenta, especialmente no suporte ao planejamento das contratações públicas e mitigação de riscos de sobrepreço.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse da Administração e previsão do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais aplicáveis à contratação.

11.2 A execução do objeto será contínua e ininterrupta, com a ferramenta de pesquisa e comparação de preços disponível à Secretaria Municipal de Administração durante toda a vigência contratual.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 Em razão da natureza do objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, aplica-se a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

12.2 Os critérios para a escolha da solução observaram aspectos técnicos, funcionais e operacionais, tais como abrangência e atualização da base de dados, confiabilidade das informações, compatibilidade com as rotinas administrativas e atendimento às exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

12.3 A seleção condiciona-se à regularidade jurídica, fiscal e técnica da empresa, bem como à comprovação da adequação e legitimidade da ferramenta ofertada para o atendimento das necessidades da Administração.

12.4 Regularidade documental da empresa contratada e da solução tecnológica ofertada:

12.4.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Física ou Jurídica, através do cartão do CPF/CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, se for caso;

12.4.1.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014, se for o caso;

12.4.1.3 prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

12.4.1.4 prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio e sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.4.1.5 prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.4.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

12.5 Valor locatício compatível com a avaliação imobiliária realizada pela Prefeitura e com os preços praticados no mercado local (princípio da economicidade);

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.6 A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria Demandante dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 13.7 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.11 Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
- 13.12 Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 13.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 13.14 O gestor do contrato será o Secretário da Secretaria Demandante, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

13.15 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

13.16 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A contratada, obriga-se a:

14.1.1 Disponibilizar o acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.2 Garantir o acesso contínuo, regular e ininterrupto à plataforma pela Administração Pública durante toda a vigência contratual;

14.1.3 Manter a ferramenta atualizada, assegurando a confiabilidade, integridade e tempestividade das informações disponibilizadas;

14.1.4 Assegurar que a solução esteja em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente no que se refere à origem e validade dos dados apresentados;

14.1.5 Disponibilizar suporte técnico adequado, em prazo compatível, para esclarecimento de dúvidas e correção de eventuais falhas ou indisponibilidades do sistema;

14.1.6 Responsabilizar-se pela manutenção, infraestrutura tecnológica e demais recursos necessários à execução do objeto;

14.1.7 Manter válidos e atualizados todos os documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e técnica da empresa e da solução ofertada;

14.1.8 Providenciar, de forma imediata, as correções necessárias sempre que forem identificadas falhas que comprometam o uso, a segurança da informação ou a confiabilidade dos dados;

14.1.9 Comunicar previamente à contratante qualquer alteração relevante na plataforma, metodologia de pesquisa ou base de dados, garantindo que tais mudanças não prejudiquem a continuidade ou a qualidade dos serviços contratados.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 A contratante, obriga-se a:

15.1.1 Efetuar o pagamento da assinatura conforme valores, forma e prazos estabelecidos no contrato, condicionado à efetiva disponibilização da ferramenta e à apresentação da documentação fiscal pertinente;

15.1.2 Utilizar a ferramenta exclusivamente para fins institucionais e administrativos, relacionados às atividades da Administração Pública;

15.1.3 Zelar pelo uso adequado da solução, observando as orientações técnicas e condições de utilização estabelecidas pela contratada;

15.1.4 Comunicar imediatamente à contratada quaisquer falhas, indisponibilidades ou inconsistências identificadas no funcionamento da ferramenta;

15.1.5 Permitir, quando necessário, a interação técnica entre servidores designados e a contratada para esclarecimentos, suporte ou melhorias na execução do objeto;

15.1.6 Cumprir e exigir o cumprimento das normas legais, contratuais e de segurança da informação aplicáveis ao uso da ferramenta.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto.

17 DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

17.3 índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando com contraditória e ampla defesa.

19 EMPRESA VENCEDORA / PROPONENTE SELECIONADO

19.1 Por se tratar de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não houve competição entre fornecedores.

19.2 Assim, a proponente selecionada é a empresa detentora da solução especializada:

19.2.1 Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS-LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

19.3 A escolha da empresa deu-se em razão da singularidade da solução ofertada, da adequação técnica da ferramenta às necessidades da Administração, bem como da comprovação de capacidade técnica e regularidade jurídica, fiscal e operacional, conforme documentação apresentada.

20 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Categoria Econômica: **04.122.3000.2006.0000**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor total geral: **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

Os valores serão empenhados e pagos conforme disponibilidade orçamentária e financeira de cada fonte, respeitando o planejamento e a execução orçamentária do exercício vigente.

21 VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O contrato terá vigência conforme o disposto no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo estabelecido de acordo com a complexidade dos serviços e o planejamento das secretarias demandantes. A vigência poderá ser prorrogada nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e aprovação da autoridade competente.

21.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.3 A empresa contratada deverá cumprir todas as normativas técnicas e legais aplicáveis, bem como garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados. O descumprimento das obrigações estabelecidas resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos essenciais à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Caroebe-RR, 13 de janeiro de 2025.



JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Sec. Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Decr.004/2025



Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Elaborado por:



Eclesearte Oliveira Maciel
Responsável pela elaboração do TR